



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da contratação

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição do quadro de comando busca o pleno funcionamento do elevador do Café dos Magistrados visando o transporte essencial de bens e/ou pessoas verticalmente e diagonalmente e atendendo a acessibilidade dos usuários instalado na entrada alternativa do Fórum Clóvis Beviláqua.

2. Do estudo técnico preliminar

Ante a necessidade imediata de utilização, a solução sugerida é a dispensa da licitação, garantindo assim a agilidade e eficiência na aquisição, além da economia do custo de realização de certame, justificando-se assim a conveniência e oportunidade em realizar a dispensa de modo a atender sem prejuízo as atividades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE
1	Fornecimento, instalação e comissionamento de quadro de comando com os componentes eletrônicos auxiliares (indicadores de posição, botoeira de chamada, encoder para motor de tração e placa do operador de porta) para elevador sem casa de máquinas acionado por inversor de frequência, tensão 380V, frequência 60Hz, potência de até 15 Kw, velocidade de 1 m/s, capacidade 13 pessoas e 03 andares (paradas).	01

3. Fundamento Legal

- 3.1 A referida aquisição é formalizada com fundamento no Art. 75 da Lei 14.133/21.
- 3.2 Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela fornecedora, considerada vencedora do certame por apresentar o menor valor por item cotado e/ou fornecimento de material/serviço agregado ao apresentar o menor valor global;
- 3.3 O TJCE poderá anular ou cancelar a compra, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4 Contratação

- 4.1 Esta aquisição será formalizada pelo presente termo de referência e pela NOTA DE EMPENHO que será enviada ao(s) fornecedor(es) através de e-mail ou outro meio que se fizer necessário, que, após o recebimento, terá valor de contrato com todos os deveres e obrigações entre as partes.
- 4.2 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 4.3 A eventual rescisão se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

5 Local de Entrega

- 5.1 Os bens deverão ser entregues no endereço abaixo indicado, conforme descrito na solicitação de proposta comercial: R. Des. Floriano Benevides Magalhães, 220 - Edson Queiroz, Fortaleza – CE, Fórum Clóvis Beviláqua – Seção de Manutenção e Zeladoria.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

5.2 O(s) recebimento(s) do(s) produto(s) será(ão) realizado(s) de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 18 h, nos dias de expediente Forense.

6 Prazo Máximo de Entrega

6.1 A entrega do objeto deverá ser feita conforme prazo acordado com a Coordenadoria de Compras, não podendo ultrapassar a 15 dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

7 Condições de Recebimento do Objeto

7.1 A entrega do bem deverá ser atestada pelo TJCE, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes na Solicitação de Proposta Comercial apresentada pelo(s) fornecedor(es), desde que estejam de acordo com a especificação no formulário de solicitação de proposta comercial e Nota de Empenho, emitido pelo setor Coordenadoria de Compras.

7.2 O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de cinco dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

7.3 A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Formulário de Solicitação de Proposta Comercial ou Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e Nota de Empenho independentemente da quantidade rejeitada.

8 Faturamento

8.1 A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida consoante à informação contida na respectiva Nota de Empenho.

9 Prazo para Pagamento

9.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) produto(s) descrito(s) em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

9.2 Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na contratação.

9.3 Constatada a situação de irregularidade da fornecedora, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

10 Informações e Casos Omissos

10.1 Não serão fornecidas informações a respeito de valores ofertados pelos concorrentes.

10.2 Em caso de empate em algum item, os fornecedores empatados serão comunicados do fato, sendo-lhes facultado oferecer desconto em termos percentuais, com vistas ao desempate.

10.3 Na solicitação de Proposta Comercial apresentada pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente: Nome da empresa, nº do CNPJ, endereço, telefone de contato, descrição detalhada do objeto, valor unitário, valor global, validade da proposta, data, assinatura e carimbo do emitente da Proposta Comercial.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

10.4 Outras informações poderão ser obtidas no TJCE, ou pelo telefone (85) 3108-1540 (Coordenadoria de Compras), ou ainda através do e-mail compras@tjce.jus.br;

11 Foro

11.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro do município de Fortaleza.

Fortaleza/CE, 03 de julho de 2023.

Tatiana Sales Cadena
Gerente de Manutenção e Zeladoria